



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Serviço de telefonia móvel pessoal - SMP

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 Identificação das necessidades de negócio

1.1.1 Serviço de telefonia móvel pessoal - SMP compreendendo a realização de chamadas de telefones móveis para telefones móveis e telefones fixos nas modalidades longa distância, além do serviço de *roaming* nacional e internacional.

1.1.2 A solução deverá fornecer serviços de mensageria (envio de SMS), caixa postal e acesso à internet por meio de franquia mínima de dados.

1.1.3 A solução deverá compreender o fornecimento de *smartphones, tablets, modems e chips* (SIM CARDS) em regime de comodato.

1.1.4 A solução deve garantir um nível mínimo de qualidade pré-estabelecido.

1.1.5 A solução deve prover mecanismos que assegurem a segurança das comunicações realizadas, no tocante à disponibilidade, integridade e confidencialidade.

1.1.6 Os serviços devem estar disponíveis em diferentes regiões do Brasil.

1.2 Identificação das necessidades tecnológicas

1.2.1 Os aparelhos do tipo *Smartphone* deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- a) Aparelho novo com sistema operacional Android ou IOS, versão atualizada.
- b) Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz).
- c) Dual Chip ou compatível para o uso de duas linhas no mesmo aparelho.
- d) Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL.
- e) Processador de no mínimo 8 núcleos (Octacore) com velocidade mínima de 1,7 GHz.
- f) Memória interna mínima de 64 GB.
- g) Memória RAM mínima de 4 GB.
- h) Tamanho de tela mínima de 6 Polegadas na diagonal com resolução mínima Full HD.

- i) Bateria tipo lítio, com capacidade mínima de 4.000 mAh.
- j) Tela com touchscreen capacitivo e *multitouch*.
- k) Câmera traseira com no mínimo 12 Mega Pixels e câmera frontal com no mínimo 8 Mega Pixels.
- l) Conectividade: LTE 4G, 3G, wifi (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth 4.2 ou superior, conexão com PC via USB.
- m) Sensor de GPS e de autorrotação de tela.
- n) Acessórios: carregador bivolt, cabo USB, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso em papel ou online).
- o) Funcionalidades: vibração, viva voz, conferência, registro de chamadas discadas, recebidas e não atendidas; bloqueio do uso de dados, modo avião, chamada em espera, *browser* com suporte a html/HTML5, envio de SMS, predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, proteção de tela e desbloqueio por senha.
- p) Funcionalidades: suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo .doc, .xls, .pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional.
- q) Cores predominantes dos aparelhos: preto, prata, cinza escuro ou azul escuro. Não serão aceitos aparelhos em outras cores.

1.2.2 Os aparelhos do tipo *Modem* deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- a) Modem USB 3G/4G novo nos padrões autorizados pela ANATEL para transmissão de dados para acesso sem fio à internet.
- b) Interface Wi-Fi para compartilhamento de conexão com um roteador (compatível com protocolos de rede sem fio 802.11 b/g/n).
- c) Compatibilidade mínima com os seguintes Sistemas Operacionais: Ubuntu Linux versão 16.4 (32 e 64 bits); Microsoft Windows 7, 8 e 10 (32 e 64 bits); eMac OS.
- d) Compatibilidade tecnológica com a rede e serviços prestados pela CONTRATADA.
- e) Antena embutida.
- f) Porta USB 2.0 ou superior.
- g) Deverão ser fornecidos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos Modems, incluindo *software* de instalação e manual do usuário (será aceito arquivo digital).

1.2.3 Os aparelhos do tipo *Tablet* deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- a) Aparelho corporativo novo.
- b) Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL.
- c) Processador com no mínimo 4 núcleos (Quadri-core) com velocidade mínima de 1,6 GHz.
- d) Memória interna mínima de 32GB.
- e) Memória RAM mínima de 2GB.
- f) Tamanho de tela mínimo de 8 Polegadas na diagonal.
- g) Tela com *touchscreen* capacitivo e *multitouch*.
- h) Câmera traseira com no mínimo 8 Mp e câmera frontal de 2 Mp.
- i) Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com PC via USB.
- j) Peso máximo de 470 gramas.
- k) Acessórios: carregador bivolt, cabo USB, manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso em papel ou *online*).
- l) Bateria de 5000 mAh.

m) Funcionalidades mínimas: modo avião, *browser* com suporte a html/HTML5, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, proteção de Tela e desbloqueio por senha, suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf).

1.2.4 O fornecimento dos equipamentos deverá ser sem custo à contratante, em regime de comodato.

1.2.5 Os serviços devem estar disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana.

1.2.6 Para o fornecimento, deve-se tomar como base a quantidade de 1 (um) aparelho por assinatura contratada, assim como as características supracitadas, que deverão ser consideradas como parâmetro técnico mínimo de referência para a escolha do aparelho, não impedindo a contratada de ofertar aparelho com características superiores às especificadas acima.

1.2.7 A contratada deverá disponibilizar um Portal de acesso via *web* que permitirá à contratante efetuar a gestão e controle de todas as linhas contratadas, de seguinte forma:

a) O acesso ao portal deverá ser realizado mediante *login* e senha pessoal para garantir que apenas pessoas autorizadas tenham acesso à ferramenta.

b) Disponibilizar, no mínimo, dois perfis de acesso ao sistema.

c) Permitir que a contratante realize solicitações de: acompanhamento do uso diário de voz por horário/calendário, por tipo de destino, número chamado, limite de minutos por linha, departamento ou centro de custo.

d) A contratada será responsável pela manutenção, recuperação e segurança dos dados do serviço de gerenciamento online.

1.2.8 A Contratada deverá providenciar, junto à operadora atualmente contratada, a migração das linhas móveis da Contratante de acordo com a legislação vigente sobre portabilidade numérica.

1.2.9 O serviço de Roaming Internacional será realizado sob demanda por meio de ativação prévia e será cobrado por dia de uso habilitado (diárias de franquia habilitada). O plano de dados da diária deverá oferecer franquia mínima de 500MB por dia.

1.2.10 O serviço de Roaming Internacional deve ser bloqueado para todos os usuários. Somente deverá ser habilitado o serviço quando solicitado pela CONTRATANTE, via chamado na central de atendimento da operadora, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da abertura do chamado na central de atendimento. O serviço deverá ser habilitado somente para a quantidade de diárias solicitadas, devendo ser identificado de forma individualizada na fatura.

1.2.11 Para a precificação do valor da diária para qualquer região/país do mundo, poder-se-á utilizar as informações constantes do Painel de Viagens do Governo Federal para se avaliar o perfil histórico de viagens internacionais realizadas pelos diferentes órgãos da administração pública. O painel está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://paineldeviagens.economia.gov.br/>

1.2.12 As linhas dos dispositivos *Tablets* e *Modems* deverão fornecer franquia mínima de 10GB de tráfego de dados, e bloqueio de chamadas e envio de SMS, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento.

1.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A contratação pretendida não pode ser integrada à Plataforma de Cidadania Digital, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, pois não está relacionada à oferta digital de serviços públicos.

1.4 Alinhamento estratégico

A presente contratação está alinhada aos seguintes Planos:

Plano	Item	Descrição
Plano Anual de Contratações - PAC MCOM - 2021	125	Chamadas locais móvel-móvel intraoperadora SMP-LOCAL-MM-IO (VC1)
Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações - PETIC MCTIC - 2019-2022	OE.TIC.07	Garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC do MCTIC por meio da contratação de fornecedores especializados e qualificados, gestão da capacidade da infraestrutura e da ampliação e aprimoramento dos serviços disponibilizados para atender com excelência às demandas institucionais de TIC, bem como às demandas da sociedade civil.
Estratégia de Governo Digital - EGD - 2020-2022	OE16	Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC MCOM - 2020-2022	N3	Provimento, manutenção e atualização do parque de equipamentos e infraestrutura de redes
	M4	Prover equipamentos e serviços de infraestrutura

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.540/2015, Art. 6º, § 1º, os serviços de telefonia móvel pessoal podem ser disponibilizados:

I - aos Ministros de Estado;

II - aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

III - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

IV - aos ocupantes de cargos de Natureza Especial;

V - aos dirigentes máximos de autarquias e fundações;

VI - aos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS de níveis 5, 6 e equivalentes; e

VII - em casos excepcionais, devidamente justificados, a outros servidores, no interesse da administração pública federal, desde que autorizados pela autoridade máxima do órgão, permitida a subdelegação.”

Considerando o exposto, entre os usuários do item I ao VI, são necessárias 33 (trinta e três) linhas. Ao se observar o item VII e, considerando a atual pandemia do coronavírus, a Coordenação de Logística e Patrimônio entende a necessidade de se ter linhas disponíveis suficientes a demais cargos e posições estratégicas no Ministério, bem como possíveis empréstimos temporários durante viagens para o exterior a serviço. Identificou-se, então, a necessidade de mais 77 (setenta e sete) linhas disponíveis. Esse número foi obtido observando a quantidade de DAS e FCPE 4 disponíveis no Ministério.

Note-se que a estimativa de 33 (trinta e três) linhas para uso das altas autoridades não estão relegadas apenas aos Coordenadores Gerais e similares, sendo, neste caso, mera base de cálculo.

Assim, este Ministério busca firmar um contrato que disponibilize 110 (cento e dez) linhas telefônicas.

Adicionalmente, considerando-se a quantidade de DAS 5 e 6 existentes na estrutura do Ministério, identificou-se a necessidade de contratação de 30 (trinta) linhas de dados a serem utilizadas em dispositivos do tipo *Tablet* e *Modem*.

No que tange às ligações e *roaming* internacionais, tendo em vista a recente criação do Ministério das Comunicações e a falta de parâmetros anteriores para balizar a contratação, foi feita uma análise dos quantitativos estimados pelos diversos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, do Ministério da Economia. Observou-se que os órgãos que contrataram quantidade semelhante de linhas telefônicas, estimaram aproximadamente 2.000 (dois mil) minutos anuais para ligações internacionais. Quanto às diárias de franquia habilitadas, as estimativas dos órgãos foram bastante discrepantes, de modo que foram analisadas as estimativas de menor vulto, chegando-se a um valor médio de 300 (trezentas) diárias por ano.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1 – Identificação das Soluções (ou Cenários)

- Solução 1 - Licitação para contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP
- Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços de Serviço Móvel Pessoal - SMP

3.2 – Análise Comparativa de Soluções

- **Solução 1 - Licitação para contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP**

Sabe-se que os contratos celebrados pela Administração Pública devem ser precedidos de procedimento licitatório, o qual visa garantir a observância dos princípios fundamentais da administração pública e a seleção da proposta mais vantajosa.

Entretanto, existe um custo inerente ao processo licitatório que compreende, além dos trâmites licitatórios, as horas de trabalho dos servidores envolvidos no processo. Quando se trata de serviços comuns, contratados pela maior parte dos órgãos públicos, esse custo torna-se ainda maior, já que é replicado por todos os órgãos que utilizam o serviço.

Nesse sentido, sob o ponto de vista econômico, é importante considerar que o custo da contratação abrange, além do valor dos serviços contratados, os gastos com o processo licitatório e com os recursos humanos envolvidos.

Deve-se considerar ainda o tempo gasto com os trâmites licitatórios, frequentemente mais burocráticos do que outros processos de contratação.

Ademais, cabe ponderar que o procedimento licitatório conta com a incerteza a respeito do licitante vencedor e da qualidade dos serviços prestados, os quais só serão conhecidos após a licitação e início da execução do contrato. Caso o fornecedor não execute os serviços de forma satisfatória, poderá haver um custo adicional ao processo resultante de uma nova contratação.

• **Solução 2 - Adesão à Ata de Registro de Preços de Serviço Móvel Pessoal - SMP**

Em contrapartida ao processo licitatório comum, a adesão a uma ata de registro de preços apresenta uma série de vantagens, dentre as quais destacamos a agilidade e a economia do processo de contratação.

Os serviços de telefonia móvel são comumente contratados pela maioria dos órgãos públicos, de modo que a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma alternativa mais econômica, eficiente e eficaz.

Além disso, a adesão a uma Ata garante maior qualidade aos serviços contratados, já que se sabe previamente qual é o fornecedor contratado, o nível de satisfação do órgãos participantes e, caso a contratação não se demonstre vantajosa, não há obrigatoriedade da Administração continuar adquirindo os serviços, ficando livre, inclusive, para realizar nova licitação e contratar serviços de maior qualidade.

A seguir, segue quadro comparativo sugerido pelo modelo do SISP:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não foram identificadas soluções inviáveis para essa contratação. Entretanto, da análise das soluções 1 e 2, pode-se concluir que a solução 2 é mais viável, quando comparada à solução 1, no que concerne aos custos e prazos processuais e também à economia de escala decorrente de uma ata de registro de preços realizada pela Central de Compras.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1 – Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

Solução Viável 1: Licitação para contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Em atenção à Instrução Normativa ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada pesquisa combinada no Pannel de Preços e no Portal de Compras do Governo, conforme documentos em anexo (7020626, 7020632, 7172879 e 7219556).

Para o **Item 1 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, etc.)**, as pesquisas retornaram 16 (dezesseis) resultados, sendo que 8 (oito) não apresentaram objeto compatível com esta contratação, conforme detalhado na tabela abaixo:

#	UASG GERENCIADORA	PREGÃO	ARP	PERIODO DE VIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	FORNECE APARELHO	PERMITE ADESÃO
---	-------------------	--------	-----	---------------------	----------------	------------------	----------------

1	158515 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	00005/2020	-	18/09/2020	18/09/2021	Objeto distinto		
2	389452 - CONSELHO REG. DE FARMACIA DE PERNAMBUCO	00007/2020	-	29/10/2020	29/10/2021	Objeto distinto		
3	389180 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ES.S.CATARINA	00010/2020	-	16/10/2020	16/10/2021	R\$ 51,00	Não	-
4	389088 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PR	00013/2020	-	15/10/2020	15/10/2021	Objeto distinto		
5	927409 - FUNÇÃO CENTRO DE POL. PUB. E AVAL. DA EDUC.	00016/2020	-	28/09/2020	28/09/2021	R\$ 91,70	Não	-
6	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	00017/2020	00017/2020	06/10/2020	06/10/2021	R\$ 129,00	Sim	Não
7	925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA	00038/2020	00032/2020	15/10/2020	15/10/2021	R\$ 19,65	Não	Não
8	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO - COMANDO DO EXÉRCITO	00045/2020	-	06/10/2020	06/10/2021	Objeto distinto		
9	070001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF	00063/2020	-	07/10/2020	07/10/2021	Objeto distinto		
10	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	00077/2020	-	28/09/2020	28/09/2021	R\$ 14,90	Não	-
11	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA - COMANDO DO EXÉRCITO	00014/2020	00014/2020	29/10/2020	29/10/2021	R\$ 170,00	Sim	Não
12	201057 - CENTRAL DE COMPRAS	00006/2020	00002/2020	12/01/2021	12/01/2022	R\$ 81,22	Sim	Sim
13	154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	00029/2020	-	07/12/2020	07/12/2021	Objeto distinto		
14	160413 - COMANDO DA 3 DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	00053/2020	00076/2020	24/11/2020	24/11/2021	R\$ 125,99	Sim	Não
15	060001 - STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF	000079/2020	-	30/12/2020	30/12/2021	Objeto distinto		
16	158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE	00003/2020	-	08/03/2021	08/03/2022	Objeto distinto		

Das 8 (oito) opções com objeto compatível, observa-se que 4 (quatro) não fornecem aparelhos smartphones em regime de comodato, o que influencia diretamente no preço contratado. Assim, foram consideradas apenas as opções com fornecimento de aparelho, conforme detalhado abaixo:

#	UASG GERENCIADORA	PREGÃO	ARP	VALOR UNITÁRIO
6	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	00017/2020	000017/2020	R\$ 129,00
11	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA - COMANDO DO EXÉRCITO	00014/2020	00014/2020	R\$ 170,00
12	201057 - CENTRAL DE COMPRAS	00006/2020	00002/2020	R\$ 81,22
14	160413 - COMANDO DA 3 DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	00053/2020	00076/2020	R\$ 125,99
MÉDIA				R\$ 126,55
MEDIANA				R\$ 127,50
MENOR PREÇO				R\$ 81,22

Já em relação ao **Item 2 - Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região**, a pesquisa no Painel de Preços retornou 6 (seis) resultados, sendo desconsiderado o item de maior valor caracterizado como excessivamente elevado:

#	UASG GERENCIADORA	PREGÃO	VALOR UNITÁRIO
1	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	00003/2020	R\$ 0,10
2	153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	00003/2021	R\$ 3,00
3	926314 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	00005/2020	R\$ 0,80
4	201057 - CENTRAL DE COMPRAS	00006/2020	R\$ 0,20
5	160323 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO	00009/2020	R\$ 11,39
6	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	00053/2020	R\$ 1,55
MÉDIA			R\$ 1,13
MEDIANA			R\$ 0,80
MENOR PREÇO			R\$ 0,10

A pesquisa do **Item 3 - Utilização de dados em roaming internacional** retornou 4 (quatro) resultados, sendo desconsiderado o item de maior valor caracterizado como excessivamente elevado:

#	UASG GERENCIADORA	PREGÃO	VALOR UNITÁRIO
1	201057 - CENTRAL DE COMPRAS	00006/2020	R\$ 0,001
2	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	00053/2020	R\$ 24,99
3	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	00007/2020	R\$ 67,32
4	927409 - FUNCAÇÃO CENTRO DE POL. PUB. E AVAL. DA EDUC.	00016/2020	R\$ 11,08*
MÉDIA			R\$ 12,02
MEDIANA			R\$ 11,08
MENOR PREÇO			R\$ 0,001

Para o **Item 4 - Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS**, as pesquisas retornaram 15 (quinze) resultados, sendo desconsiderados os itens de valor excessivamente elevados ou com objeto distinto, conforme detalhado na tabela abaixo:

#	UASG GERENCIADORA	PREGÃO	VALOR UNITÁRIO
1	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	00001/2020	R\$ 54,29
2	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	00002/2021	R\$ 1.503,20
3	389087 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	0003/2020	Objeto distinto
4	158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	00003/2020	Objeto distinto
5	080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	00004/2020	R\$ 30,35
6	200117 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SP	00006/2020	Objeto distinto
7	201057 - CENTRAL DE COMPRAS	00006/2020	R\$ 16,50
8	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	00007/2020	Objeto distinto
9	170180 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PELOTAS/RS	00007/2020	Objeto distinto
10	170177 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 10A.RF/RS	00007/2020	Objeto distinto

11	158133 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ	00010/2020	Objeto distinto
12	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	00010/2020	Objeto distinto
13	254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ	00010/2020	Objeto distinto
14	926622 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESP.SANTO ES	00013/2020	R\$ 18,90
15	926507 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO SP	000014/2020	R\$ 261,72
MÉDIA			R\$ 30,01
MEDIANA			R\$ 24,63
MENOR PREÇO			R\$ 16,50

Para o Item 5 - Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de Tablet e SIM CARDS, as pesquisas retornaram 15 (quinze) resultados, sendo que apenas 3 (três) apresentaram objeto compatível com esta contratação, conforme detalhado na tabela abaixo:

#	UASG GERENCIADORA	PREGÃO	VALOR UNITÁRIO
1	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	00001/2020	Objeto distinto
2	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	00002/2021	Objeto distinto
3	389087 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	0003/2020	R\$ 49,80
4	158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	00003/2020	Objeto distinto
5	080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	00004/2020	R\$ 78,04
6	200117 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SP	00006/2020	Objeto distinto
7	201057 - CENTRAL DE COMPRAS	00006/2020	R\$ 62,00
8	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	00007/2020	Objeto distinto
9	170180 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PELOTAS/RS	00007/2020	Objeto distinto
10	170177 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 10A.RF/RS	00007/2020	Objeto distinto
11	158133 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ	00010/2020	Objeto distinto
12	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	00010/2020	Objeto distinto
13	254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ	00010/2020	Objeto distinto
14	926622 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESP.SANTO ES	00013/2020	Objeto distinto
15	926507 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO SP	000014/2020	Objeto distinto
MÉDIA			R\$ 63,28
MEDIANA			R\$ 60,70
MENOR PREÇO			R\$ 49,80

No cálculo dos custos totais da solução, deve ser considerado ainda o custo do processo licitatório que, com base em estudo do Instituto Negócios Públicos realizado em 2015, apontou um valor médio estimado de aproximadamente R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Isso demonstra que o custo de um processo licitatório pode ser superior ao valor anual da contratação, a depender do item licitado, se mostrando uma alternativa bastante onerosa.

Solução Viável 2: Adesão a Ata de Registro de Preços de Serviço Móvel Pessoal - SMP

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Das Atas de Registro de Preços listadas nas tabelas anteriores, apenas a Ata nº 02/2020, do Ministério da Economia, possibilita adesão, a qual possui o seguinte valor contratado:

#	UASG GERENCIADORA	PREGÃO	ARP	VALOR UNITÁRIO ITEM 1	VALOR UNITÁRIO ITEM 2	VALOR UNITÁRIO ITEM 3	VALOR UNITÁRIO ITEM 4	VALOR UNITÁRIO ITEM 5
12	201057 - CENTRAL DE COMPRAS	00006/2020	00002/2020	R\$ 81,22	R\$ 0,20	R\$ 0,001	R\$ 16,50	R\$ 62,00

Sabe-se que todo processo de contratação possui um custo resultante principalmente da dedicação de mão-de-obra, haja vista se tratar de um processo eminentemente intelectual. As adesões a ata, em contrapartida, possuem um custo menor do que o processo licitatório comum, visto que levam menos tempo e não exigem todas as formalidades de uma licitação tradicional. Isso evidencia a vantajosidade e economia da solução.

5.2 – Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade (TCO)

5.2.1. O cálculo abaixo baseou-se nos seguintes parâmetros:

5.2.1.1. Quantidade estimada mensal de 110 (cento e dez) linhas telefônicas, 170 (cento e setenta) minutos em ligações internacionais, 25 (vinte e cinco) diárias de franquia de dados de *roaming* internacional e 30 (trinta) linhas de dados para *tablets* e *modems*;

5.2.1.2. Média da Pesquisa de Preços do **Item 1 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, etc.)**;

5.2.1.3. Mediana da Pesquisa de Preços do **Item 2 - Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região**;

5.2.1.4. Mediana da Pesquisa de Preços do **Item 3 - Utilização de dados em roaming internacional**;

5.2.1.5. Mediana da Pesquisa de Preços do **Item 4 - Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS**;

5.2.1.6. Média da Pesquisa de Preços do **Item 5 - Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de Tablet e SIM CARDS**.

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Licitação para contratação de SMP	R\$ 203.649,60	R\$ 203.649,60	R\$ 203.649,60	R\$ 610.948,80
Adesão a Ata de Registro de Preços de SMP	R\$ 135.878,70	R\$ 135.878,70	R\$ 135.878,70	R\$ 407.636,10

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

6.1 – Descrição da Solução

Adesão a Ata de Registro de Preços para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MENSAL
1	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato.	ASSINATURA MENSAL	110
2	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região	MINUTOS	170
3	Utilização de dados em roaming internacional	DIÁRIAS	25
4	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modem 4G e SIM CARDS.	ASSINATURA MENSAL	30
5	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de Tablet e SIM CARDS.	ASSINATURA MENSAL	30

6.1.1 - Registra-se que o objeto da contratação **NÃO** incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD/ME nº 1/2019:

Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação:

I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12; e

II - o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, inclusive gestão de processos de TIC e gestão de segurança da informação.

Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.

Art. 4º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC seja objeto de contratação, a contratada que provê a solução de TIC não poderá ser a mesma que a avalia, mensura ou apoia a fiscalização.

6.2 – Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Os itens contratados possuem interdependência entre si, somente havendo eficiência técnica e logística caso sejam prestados pela mesma empresa contratada.

A execução dos serviços por empresas distintas poderia inviabilizar a responsabilização da contratada prejudicando a garantia dos serviços prestados.

Além disso, o não parcelamento da solução possibilita melhor eficiência e gestão contratual. Do ponto de vista logístico, a execução dos serviços por empresas distintas, com diferentes prazos de execução, seguramente comprometeria a qualidade, a eficiência dos serviços prestados e o controle administrativo, além de ocasionar custos com a publicação de diversos contratos.

6.3 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação dos serviços de telefonia subdivide-se nas seguintes categorias: Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e Serviço Móvel Pessoal - SMP.

No que tange ao Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, o MCTIC realizou, em 2019, licitação para a contratação dos serviços de telefonia Fixo-Fixo e Fixo-Móvel Local, divida 6 (seis) lotes, por meio do Processo nº 01250.062328/2017-97, para atender aos Órgãos Regionais de Radiodifusão - OREGI's e ao Escritório Regional de São Paulo - ERESP, localizados nas regiões de São Paulo – SP, Rio de Janeiro – RJ, Florianópolis – SC, Porto Alegre – RS, Belo Horizonte – MG e Goiânia – GO. A citada licitação apresentou vencedores para os lotes 1 e 3, que são as regiões de São Paulo - SP e Belo Horizonte - MG e, para os demais lotes, não houve interessados, o que resultou em licitação deserta para os lotes 2, 4, 5 e 6. Sendo assim, iniciou-se o Processo nº 01250.062948/2019-98, para contratação de telefonia Fixo-Fixo e Fixo-Móvel Local para atender às regionais que não lograram êxito pelo processo nº 01250.062328/2017-97.

Já a presente contratação é destinada ao Serviço Móvel Pessoal - SMP, cuja necessidade é decorrente da recriação do Ministério das Comunicações.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. A metodologia utilizada para definição do valor estimado encontra-se detalhada no Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preços em anexo (7036111).

7.2. O custo total anual estimado é de R\$ 135.878,70 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato.	ASSINATURA MENSAL	110	R\$ 81,22	R\$ 8.934,20	R\$ 107.210,40
2	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região	MINUTOS	170	R\$ 0,20	R\$ 34,00	R\$ 408,00
3	Utilização de dados em roaming internacional	DIÁRIAS	25	R\$ 0,001	R\$ 0,03	R\$ 0,30
4	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modem 4G e SIM CARDS.	ASSINATURA MENSAL	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
5	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de Tablet e SIM CARDS.	ASSINATURA MENSAL	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00	R\$ 22.320,00
TOTAL					R\$ 11.323,23	R\$ 135.878,70

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Maior fluidez e disponibilidade do servidor para realização de suas tarefas;

- 8.2 Servidor mais acessível à Administração;
- 8.3 Agilidade e interação contínua entre os servidores;
- 8.4 Integração entre equipes de trabalho;
- 8.5 Aumentar a eficiência do trabalho remoto considerando o cenário de pandemia atual.

9 – PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O Ministério das Comunicações irá designar equipe para fiscalização e gestão do contrato nos moldes do Art. 29 da IN SGD/ME nº 01/2019.

A Contratada deverá designar preposto para representar a empresa e atuar como principal interlocutor junto ao MCOM.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Como critério de sustentabilidade, a fim de evitar impactos ambientais, todos os documentos e faturas geradas, bem como toda comunicação realizada deverá ser feita de forma eletrônica, preferencialmente por e-mail, evitando-se o uso desnecessário de papel.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do Serviço Móvel Pessoal - SMP visa garantir a comunicabilidade das autoridades e pessoas com papel estratégico dentro da organização. A situação atual decorrente da pandemia do coronavírus reforça a necessidade do distanciamento social e torna indispensável a comunicação entre as pessoas para viabilizar a execução de suas atividades.

Por todo o exposto e considerando o aspecto econômico da adesão à Ata de Registro de Preços, bem como os benefícios a serem alcançados com a presente contratação, a equipe de planejamento da contratação declara a viabilidade da contratação pretendida, nos termos do inciso XIII, Art 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020.

12 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 2663, de 24 de Maio de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 21, de 25 de Maio de 2021 (SEI 7465140).

Registramos que foram observados os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP (art. 8º, §2, da IN SGD/ME nº 1/2019º).

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p style="text-align: center;"><i>(assinado eletronicamente)</i> Edson Marques Analista em Tecnologia da Informação Matrícula/SIAPE: 1790893</p>	<p style="text-align: center;"><i>(assinado eletronicamente)</i> Daniele Meira Borges Coordenadora de Governança de Tecnologia da Informação Matrícula/SIAPE: 1793595</p>

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)

Declaro a adequação do conteúdo deste documento às disposições da Instrução Normativa 1/2019-SGD/ME.

(assinado eletronicamente)

Wanessa Queiroz de Souza Oliveira

Subsecretária de Planejamento e Tecnologia da Informação

Matrícula/SIAPE: 1905250



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Meira Borges, Coordenadora de Governança de Tecnologia da Informação**, em 25/05/2021, às 12:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Marques, Analista em Tecnologia da Informação**, em 25/05/2021, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Queiroz de Souza Oliveira, Subsecretária de Planejamento e Tecnologia da Informação**, em 28/05/2021, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6930131** e o código CRC **A5E20047**.